LEI Nº 918 DE 12 DE JUNHO DE 2.001

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 835, de 08 de junho de 1.999, que institui o Estatuto do magistério em Sarapuí, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sarapuí, Sr. José Luiz Holtz, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os incisos V, VI , VII, do artigo 12 da Lei Municipal nº 835, de 08 de junho de 1.999, que instituiu o Estatuto do Magistério em Sarapuí, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 12----------

I a IV----------

V- Coordenador Pedagógico de Educação Infantil e Ensino Fundamental: habilitação especifica de 2º grau para o Magistério, licenciatura plena em qualquer das áreas de educação e experiência de, no mínimo 03 (três) anos na rede Municipal e ou estadual de ensino.

VI – Diretor de Unidade Escolar (Educação Infantil ou Educação Fundamental): habilitação específica de 2º grau para o magistério, licenciatura plena em pedagogia e experiência de no mínimo 05 (cinco) anos em atividades pedagógicas ou administrativas na rede municipal e ou estadual de ensino.

I) VII) Diretor de Supervisão Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental): habilitação específica de 2º grau para o magistério, licenciatura plena em pedagogia e experiência de, no mínimo de 05(cinco) anos em atividades pedagógicas ou administrativas na rede Municipal e ou estadual de ensino.

ARTIGO 2º - Fica expressamente revogado o artigo 47, da Lei Municipal nº 835/99.

ARTIGO 3º - Até a realização de concurso público para preenchimento do Diretor de Unidade Escolar, fica o chefe do Executivo autorizado a contratação em

Sarapuí (SP)
Escrevente 26/10 JUN 2001

caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº555/89, desde que atendidos os requisitos do inciso VI, da Lei Municipal nº 835/99.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapúi, 12 de junho de 2.001

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal

Oficial de Registro Civil e Anexo de Sarapuí (SP)
Tais Aparecida Cleto
Escrevente
20 JUN 2001